



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO a comprovada ausência de vantajosidade nos preços adjudicados tendo em vista o não agrupamento dos itens.

CONSIDERANDO as orientações do parecer nº 056/2023/CGM da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDO,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de fardamento para profissionais da Secretaria de Planejamento e todas à elas vinculadas para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, reconhecendo e decretando a invalidação do processo de contratação.

Coelho Neto - MA, 05 de Junho de 2023

SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
372

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2023.06.05 11:39:56
-03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.06/CLHO-03627	Data de abertura: 06/06/2023 17:17:44	Data de transação: 06/06/2023 17:17:44	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de Fardamentos			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data especifica	Prazo final: 31/12/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 17/11/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo publicação da anulação do PE.033/2022.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 06/06/2023 às 17:17
Código de validação: a1b9d112-75f7-4e66-9fc1-95f777122fba
Token: WY1X7M5O

MÁRCIO EDSON SILVA LIMA	DEFERIDO
RAFAEL JACKSON GOMES BEZERRA	DEFERIDO
REGINALDO ALVES CARLOS	DEFERIDO
RUTH CARDOSO	DEFERIDO
SEVERINO PESSÔA DA SILVA	DEFERIDO
WELLINGTON DA COSTA SOUZA	DEFERIDO
WELLINGTON ROCHA AMARAL	DEFERIDO

COELHO NETO-MA, 05 de junho de 2023.

Jamilson Teles da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO a comprovada ausência de vantajosidade nos preços adjudicados tendo em vista o não agrupamento dos itens.

CONSIDERANDO as orientações do parecer nº 056/2023/CGM da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDO,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de fardamento para profissionais da Secretaria de Planejamento e todas à elas vinculadas para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, reconhecendo e

decretando a invalidação do processo de contratação.

Coelho Neto - MA, 05 de Junho de 2023

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 011/2023 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 287.814.063-04, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de junho de 2023.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 012/2023 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

